



EDITAL CCN/UFPI Nº 07/2024 – REMOÇÃO INTERNA DE DOCENTE, A PEDIDO.

O Diretor do Centro de Ciências da Natureza (CCN) da Universidade Federal do Piauí (UFPI), no uso de suas competências e atribuições legais delegadas por meio do Ato da Reitoria Nº 290/2021, de 10 de março de 2021 e tendo em vista o disposto na Lei Nº 8.112/1990, artigo 36, parágrafo único, inciso III, alínea “c”, bem como às disposições legais estabelecidas na Resolução Nº 20/2014 - Conselho Universitário (CONSUN-UFPI), torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo de Remoção Interna de Docente, a pedido, para o Departamento de Computação, do Centro de Ciências da Natureza, da Universidade Federal do Piauí, conforme autorizado no processo Nº 23111.048875/2023-17.

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O processo seletivo regido por este Edital destina-se a docentes efetivos da UFPI, que tenham interesse na remoção interna, a pedido, para o preenchimento de 01 (uma vaga) de Cargo de Professor de Ensino Superior na área de Ciência de Dados no Departamento de Computação do Centro de Ciências da Natureza da UFPI, conforme o Quadro de Distribuição de Vagas contida no Anexo I;
- 1.2. A modalidade de remoção, objeto deste edital, não prevê ajuda de custo para atender às despesas de viagem, mudança e instalação, inclusive transporte de mobiliário e bagagem para candidatos e seus dependentes;
- 1.3. O docente removido atuará em disciplinas ofertadas pelo Departamento de Computação do CCN/UFPI e nos programas de pós-graduação em Ciência da Computação;
- 1.4. O processo de seleção será conduzido por uma comissão designada pela Direção do Centro de Ciências da Natureza por meio da Portaria CCN/UFPI Nº 30/2024, de 12 de abril de 2024.

2 DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO DA SELEÇÃO

- 2.1. São condições para participação no processo de remoção interna:
 - 2.1.1. Conforme o Artigo 6 da Resolução Nº 020/2014-CONSUN, excetuando-se situações previstas em lei, somente poderá ser removido o docente que atenda aos seguintes requisitos:
 - I - Ter cumprido e sido aprovado no estágio probatório e adquirido estabilidade;
 - II - Não esteja em gozo de férias ou usufruindo afastamento ou licença de qualquer natureza;
 - III - Não tenha sido removido há menos de 36 (trinta e seis) meses.
 - 2.1.2. Outros requisitos:
 - a) Estar em efetivo exercício de docência superior na área de objeto do edital;
 - b) Não estar respondendo a processo administrativo disciplinar;
 - c) Não ter sofrido nenhuma das penalidades previstas nos incisos I, II, III e IV do Artigo 127 da Lei 8.112/90 nos últimos 05 (cinco) anos, imediatamente anteriores à data de publicação do presente edital;
 - d) Apresentar perfil definido para a área de Ciência de dados ou Ciência da Computação, conforme indicado abaixo:
 - Ter graduação em Ciência da Computação;
 - Ter mestrado em Ciência da Computação;
 - Ter doutorado em Ciência de Dados ou Ciência da Computação;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA**

Campus Ministro Petrônio Portella – Bairro Ininga – CEP 64.049-550
Fone: 86-3215-5843/5692 – E-mail: ccn_diretoria@ufpi.edu.br



- Comprometer-se a ministrar qualquer disciplina ofertada pelo Departamento de Computação na área de ciência de dados e de ciência da computação;
- Comprometer-se em criar disciplina de ciência de dados e desenvolver atividades de ensino e pesquisa na área de ciência de dados.
- e) Apresentar perfil definido para atuar em programas de pós-graduação stricto Sensu da UFPI, incluindo o Programa de Pós-Graduação em ciência da Computação, em nível de mestrado e doutorado, conforme indicado abaixo:
 - Ter pelo menos 4 publicações científicas de artigos completos em conferências ou periódicos, nos últimos 4 anos a contar da data de publicação deste edital, sendo pelo menos 1 periódico com QUALIS A4 ou superior (CAPES) na área de ciência da computação, tomando como referência a classificação do quadriênio 2017-2020.
 - Ter experiência de pelo menos uma orientação concluída em pós-graduação Stricto Sensu ou de pelo menos duas orientações concluídas de iniciação científica ou tecnológica.

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições deverão ser realizadas no período de 20/05/2024 até as 17h do dia 31/05/2024, conforme Cronograma de Execução contido no Anexo II, exclusivamente por meio on-line, através do serviço de Protocolo Geral da UFPI (campus Ministro Petrônio Portella – e-mail: protocologeral@ufpi.edu.br), anexando toda a documentação em **único arquivo PDF**, com requerimento dirigido à Comissão de Avaliação de Processo de Remoção Interna, do Departamento de Computação do CCN, conforme indicado abaixo:

- (a) Requerimento de Remoção Interna Docente, conforme Anexo III deste edital, devidamente preenchido e assinado;
- (b) Cópia do documento oficial de identidade, do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e do Diploma de Graduação do (a) candidato (a);
- (c) Cópia do Diploma de Doutorado do(a) candidato (a);
- (d) Cópia da Ata de Defesa de doutorado defendida pelo (a) candidato (a) com tese na área de Ciência de Dados ou Ciência da Computação;
- (e) Cópia do Currículo (Plataforma Lattes do CNPq) com dados de atualização de abril de 2019 até a data da inscrição neste edital, com as devidas fotocópias dos documentos comprobatórios, o qual será pontuado de acordo com a tabela de pontuação do Anexo IV deste edital, conforme estabelecido na Resolução CONSUN/UFPI nº 102 de 23 de agosto de 2022. A documentação comprobatória do currículo deverá ser organizada na ordem que segue o Anexo IV deste edital;
- (f) Tabela de avaliação de desempenho docente (Anexo IV) preenchida e assinada, indicando a previsão dos pontos declarada pelo (a) candidato (a);
- (g) Documento que comprove o efetivo exercício da docência na área de Ciência de Dados ou Ciência da Computação;
- (h) Plano de trabalho que contemple atividades de ensino, pesquisa e extensão na área Ciência de Dados;
- (i) Declaração da Superintendência de Recursos Humanos da UFPI ou da Diretoria do Campus de Lotação do (a) candidato (a) atestando os requisitos contidos nas letras “(b)” e “(c)” do item 2.1.2. deste edital.

3.2. Não será permitida a complementação de documentos fora do prazo de inscrição;

3.3. As informações prestadas pelo (a) candidato (a) são de sua inteira responsabilidade;



3.4. A inscrição do (a) candidato (a) implica conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste Edital.

4 DA CLASSIFICAÇÃO

4.1. Os candidatos serão avaliados segundo a tabela de avaliação de desempenho docente (Anexo IV), em conformidade com o Anexo IV da Resolução CONSUN/UFPI nº 102 de 23 de agosto de 2022.

4.2. Havendo mais de 01 (um) docente habilitado para a mesma vaga, o desempate obedecerá aos seguintes critérios, nesta ordem:

(a) Maior número de pontos obtidos no exercício de atividades de magistério relativa à área para qual se realiza o pedido de remoção;

(b) Maior tempo de serviço como professor efetivo na UFPI;

(c) Maior idade.

4.3. Não serão classificados candidatos em quantidade superior ao número de vagas disponibilizadas neste edital.

5 DOS RECURSOS

5.1. Os recursos deverão ser encaminhados através de peça legal nas datas previstas no Cronograma de Execução (Anexo II) do Edital, conforme modelo (Anexo V), e deverão ser enviados exclusivamente por meio *on-line*, através do serviço de Protocolo Geral da UFPI (campus Ministro Petrônio Portella - e-mail protocologeral@ufpi.edu.br), anexando a documentação em **único arquivo PDF**, com requerimento dirigido à Comissão de Avaliação de Processo de Remoção Interna, do Departamento de Computação do CCN.

5.2. O recurso deverá ser devidamente fundamentado com o arrazoado do pleiteante e acompanhado da documentação comprobatória referente ao argumento apresentado, explicitando o item e objeto do recurso. Recursos que não apresentarem consistência na argumentação serão indeferidos;

5.3. A análise dos recursos será realizada pela Comissão de Avaliação de Processo de Remoção Interna (Portaria Nº 30/2024- CCN/UFPI, de 12 de abril de 2024).

6 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1. Os resultados da homologação das inscrições, do processo seletivo, das interposições de recursos e do resultado final serão devidamente divulgados no *site* da UFPI (<https://www.ufpi.br>), na data prevista no Cronograma de Execução (Anexo II) deste edital.

7 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A unidade de origem do candidato(a) selecionado(a) no processo de remoção será comunicada do resultado com vistas às providências quanto à movimentação de pessoal prevista no Regimento Geral da UFPI.

7.2. O docente removido terá pleno exercício no Departamento de Computação do Centro de Ciências da Natureza da UFPI após o término do período letivo em andamento. Nos casos em que, comprovadamente, não houver prejuízo no andamento das atividades docentes desenvolvidas no Departamento/Curso originário,



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA**

*Campus Ministro Petrônio Portella – Bairro Ininga – CEP 64.049-550
Fone: 86-3215-5843/5692 – E-mail: ccn_diretoria@ufpi.edu.br*



a remoção poderá ocorrer de forma imediata, conforme a legislação pertinente e a necessidade do Departamento de Computação.

7.3. Este edital tem validade até a conclusão da remoção do candidato aprovado dentro da vaga prevista;

7.4. Os casos omissos serão submetidos à Comissão de Avaliação do Processo de Remoção Interna para dispor sobre o assunto.

Teresina-PI, 25 de abril de 2024

Edmilson Miranda de Moura
Diretor do Centro de Ciências da Natureza - CCN/UFPI



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA**

*Campus Ministro Petrônio Portella – Bairro Ininga – CEP 64.049-550
Fone: 86-3215-5843/5692 – E-mail: ccn_diretoria@ufpi.edu.br*



**EDITAL CCN/UFPI Nº 07/2024 – REMOÇÃO INTERNA DE DOCENTE, A PEDIDO
ANEXO I - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE VAGA**

Cargo	Área	Total de vagas
Professor do Ensino Superior	Ciência de Dados	01



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA**

Campus Ministro Petrônio Portella – Bairro Ininga – CEP 64.049-550
Fone: 86-3215-5843/5692 – E-mail: ccn_diretoria@ufpi.edu.br



**EDITAL CCN/UFPI Nº 07/2024 – REMOÇÃO INTERNA DE DOCENTE, A PEDIDO
ANEXO II – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO EDITAL**

Data	Evento
De 20/05/2024 até as 17h do dia 31/05/2024	Período de inscrições, via e-mail do protocolo geral da UFPI (protocologeral@ufpi.edu.br)
Até 05/06/2024	Divulgação do resultado das inscrições deferidas e indeferidas (no site da UFPI e do CCN).
Até 07/06/2024	Interposição de recursos contra as inscrições indeferidas (via e-mail do protocolo geral da UFPI (protocologeral@ufpi.edu.br)).
Até 12/06/2024	Divulgação do julgamento dos recursos e da homologação das inscrições (no site da UFPI e do CCN).
Até 18/06/2024	Divulgação da listagem de classificação (no site da UFPI e do CCN).
Até 20/06/2024	Interposição de recursos contra a listagem de classificação (via e-mail do protocolo geral da UFPI (protocologeral@ufpi.edu.br)).
Até 24/06/2024	Divulgação da interposição de recursos contra a listagem de classificação e publicação do resultado final (no site da UFPI e do CCN).



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA**

Campus Ministro Petrônio Portella – Bairro Ininga – CEP 64.049-550
Fone: 86-3215-5843/5692 – E-mail: ccn_diretoria@ufpi.edu.br



**EDITAL CCN/UFPI Nº 07/2024 – REMOÇÃO INTERNA DE DOCENTE, A PEDIDO
ANEXO III - REQUERIMENTO DE REMOÇÃO INTERNA**

Venho por meio deste instrumento requerer minha remoção, conforme os termos do Edital CCN/UFPI Nº 07/2024 – Remoção Interna de Docente, a pedido, de 25 de abril de 2024. Declaro ainda estar ciente e de acordo com os termos presentes no Processo Seletivo de Remoção Interna realizado por meio deste Edital.

Nome do Candidato:	
Data de Nascimento:	Matrícula SIAPE:
E-mail:	Celular:
Atendo aos requisitos:	Estou em efetivo exercício de docência superior na área de objeto do edital;
	Não estou respondendo a processo administrativo disciplinar;
	Não soufrí nenhuma das penalidades previstas nos incisos I, II, III e IV do Artigo 127 da Lei 8.112/90 nos últimos cinco anos, imediatamente anteriores à data de publicação do presente edital;
	Tenho graduação em Ciência da Computação.
	Tenho mestrado em Ciência da Computação.
	Tenho doutorado em Ciência de Dados ou Ciência da Computação.
	Comprometo-me a ministrar qualquer disciplina ofertada pelo Departamento de Computação na área de ciência de dados e de ciência da computação.
	Comprometo-me a criar disciplina de ciência de dados no Departamento de Computação e desenvolver atividades de ensino em pós-graduação e pesquisa na área de ciência de dados.
	Possuo regime de trabalho de dedicação exclusiva no departamento/curso originário;
	Tenho pelo menos 4 publicações científicas de artigos completos em conferências ou periódicos, nos últimos 4 anos a contar da data de publicação deste edital, sendo pelo menos 1 periódico com QUALIS A4 ou superior (CAPES) na área de ciência da computação tomando como referência a classificação do quadriênio 2017-2020.
Tenho experiência de pelo menos uma orientação concluída em pós-graduação Stricto Sensu ou de pelo menos duas orientações concluídas de iniciação científica ou tecnológica.	
Data:	Assinatura:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA

Campus Ministro Petrônio Portella – Bairro Ininga – CEP 64.049-550
Fone: 86-3215-5843/5692 – E-mail: ccn_diretoria@ufpi.edu.br



EDITAL CCN/UFPI Nº 07/2024 – REMOÇÃO INTERNA DE DOCENTE, A PEDIDO
ANEXO IV - TABELA DE PONTUAÇÃO CONFORME RES. CONSUN Nº 102/2022 - TABELA DE
PONTOS PARA ANÁLISE DO CURRÍCULO LATTES

DEPARTAMENTO/CURSO DE _____/CCN/UFPI
ÁREA: _____
NOME DO CANDIDATO: _____

COMPONENTES DO CURRÍCULO LATTES ITENS 1 A 5	VALORAÇÃO DOS COMPONENTES DO CURRÍCULO LATTES				TOTAL
	NA ÁREA DO CONCURSO/SELEÇÃO		EM OUTRA ÁREA		
	01: Pontos por componente curricular	02: Máximo de pontos a serem atribuídos	03: Pontos por componente curricular	04: Máximo de pontos a serem atribuídos	
1.0 TITULAÇÃO ACADÊMICA					
1.1 Título de Doutorado		100,0		50,0	
1.2 Título de Mestrado		60,0		30,0	
1.3 Título de Especialização		30,0		15,0	
1.4 Residência Médica ou de outra modalidade (por ano)		40,0		20,0	
1.5 Curso superior: Graduação (Bacharelado, Licenciatura, Tecnólogo)		10,0		5,0	
1.6 Curso superior com habilitação legal (formação específica para o Magistério do Ensino Básico ou Técnico)		10,0		5,0	
TOTAL DE PONTOS CONSIDERADOS:					

2.0 PRODUÇÃO CIENTÍFICA/TÉCNICA/CULTURAL E/OU ARTÍSTICA

OBSERVAÇÃO: Para os itens 2.1 a 2.10 deve-se considerar os trabalhos publicados na área do concurso e que tenham sido publicados nos últimos 5 (cinco) anos anteriores à contar da data de lançamento do edital de concurso/seleção).

NA ÁREA DO CONCURSO/SELEÇÃO	Pontos por componente curricular na área do concurso/seleção	Total de pontos atribuídos
2.1 Artigos publicados em periódicos indexados Qualis A1 Capes	10,0	
2.2 Artigos publicados em periódicos indexados Qualis A2 Capes	8,0	
2.3 Artigos publicados em periódicos indexados Qualis B1 Capes ou trabalho completo publicado em Conferência A1, A2 (específico para área de Computação)	6,0	
2.4 Artigos publicados em periódicos indexados Qualis B2 e B3 Capes ou trabalho completo publicado em Conferência B1, B2 (específico para área de Computação)	4,0	
2.5 Artigos publicados em periódicos indexados Qualis B4 e B5 Capes ou trabalho completo publicado em Conferência B3, B4 (específico para área de Computação)	2,0	
2.6 Artigos publicados não classificados pelo sistema Qualis, com ISSN e fator de impacto ≥ 1	6,0	
2.7 Resumos simples e resumos expandidos publicados em anais de congressos internacionais ou nacionais	0,3	
2.8 Trabalhos completos publicados em anais de congressos internacionais. Para áreas, exceto Ciência da Computação, cujos eventos tiverem no Qualis, computar somente eventos do Qualis CAPES	0,5	
2.9 Trabalhos completos publicados em anais de congressos nacionais. Para áreas, exceto Ciência da Computação, cujos eventos tiverem no Qualis, computar somente eventos do Qualis CAPES.	0,4	
2.10 Livros publicados com ISBN, com no mínimo 60 páginas e conselho editorial	5,0	
2.11 Capítulos de livros publicados internacionalmente, com ISBN e conselho editorial	3,0	
2.12 Capítulos de livros publicados nacionalmente, com ISBN e conselho editorial	2,0	
2.13 Organização de livros publicados com ISBN e conselho editorial	2,0	
2.14 Prêmio ou láurea científico, técnico, artístico-cultural ou profissional de caráter nacional ou internacional (não honorífico)	2,5 (máx. 10,0)	
2.15 Registro de Software concedido	2,0	
2.16 Desenvolvimento de patentes com concessão definitiva (Carta Patente)	10,0	
2.17 Produção ou criação, curadoria de obra artística, técnica ou cultural, na área do concurso/seleção e que tenha sido apresentada ao público em locais ou instituições brasileiras ou estrangeiras	3,0	
TOTAL DE PONTOS CONSIDERADOS:		

3.0 ATUALIZAÇÃO PROFISSIONAL		
NA ÁREA DO CONCURSO/SELEÇÃO	Pontos por componente curricular	Total de pontos atribuídos
3.1 Em curso de requalificação profissional com carga horária de:		
3.1.1 180 horas a 360 horas	2,0 (máx. 10,0)	
3.1.2 60 horas a 179 horas	1,0 (máx. 5,0)	
3.2 Participação em evento científico na condição de:		
3.2.1 Coordenador geral	3,0 (máx. 15,0)	
3.2.2 Integrante de comissão organizadora	2,0 (máx. 10,0)	
3.2.3 Palestrante	2,0 (máx. 10,0)	
3.2.4 Mediador	1,0 (máx. 5,0)	
3.2.5 Debatedor	1,0 (máx. 5,0)	
3.2.6 Relator de grupo	1,0 (máx. 5,0)	
3.3 Realização de estágio profissional (docência) de, no mínimo, um semestre	2,0 (máx. 10,0)	
3.4 Estágio pós-doutorado concluído:		
3.4.1 No Brasil	5,0 (máx. 20,0)	
3.4.2 No exterior	10,0 (máx. 40,0)	
TOTAL DE PONTOS CONSIDERADOS:		

4.0 EXPERIÊNCIA DIDÁTICO PEDAGÓGICA E/OU TÉCNICO-ADMINISTRATIVA		
NA ÁREA DO CONCURSO/SELEÇÃO	Pontos por componente curricular	Total de pontos atribuídos
4.1 Como profissional:		
4.1.1 Exercício de magistério na educação superior (por semestre)	3,0 (máx. 30,0)	
4.1.2 Exercício de tutoria na educação superior	1,5 (máx. 15,0)	
4.1.3 Exercício de magistério na educação básica (por semestre)	2,0 (máx. 20,0)	
4.1.4 Exercício de tutoria na educação básica	1,0 (máx. 10,0)	
4.1.5 Exercício de cargo de direção, assessoramento e/ou coordenação em instituição de educação superior (por semestre)	2,0 (máx. 20,0)	
4.1.6 Exercício de cargo técnico educacional (por semestre)	1,0 (máx. 10,0)	
4.1.7 Prestação de serviço em nível de coordenação, assessoramento ou consultoria	1,0 (máx. 10,0)	
4.1.8 Curso ministrado (mínimo de 40h)	1,0 (máx. 5,0)	
4.1.9 Coordenação de projeto cadastrado em instituições de ensino e/ou pesquisa (por ano)	1,0 (máx. 6,0)	
4.1.10 Bolsista de Produtividade em Pesquisa (PQ) ou Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora (DT) do CNPq (por ano)	4,0 (máx. 16,0)	
4.1.11 Bolsista de pesquisa ou extensão em instituição de ensino e/ou pesquisa	2,0 (máx. 8,0)	
4.1.12 Consultor <i>ad doc</i> em eventos científicos ou culturais	1,0 (máx. 3,0)	
4.1.13 Participação em Comitê de Ética em Pesquisa em período não inferior a 1 (um) ano	6,0 (máx. 6,0)	
4.1.14 Participação em Comitê de Assessoramento Técnico Científico	2,0 (máx. 4,0)	
4.2 Como estudante:		
4.2.1 Exercício de monitoria (por semestre letivo)	0,5 (máx. 2,5)	
4.2.2 Realização de estágio não obrigatório com mínimo de 120h	1,0 (máx. 5,0)	
4.2.3 Bolsista ou voluntário em projetos: Programa de Iniciação Científica, Programa de Iniciação à Docência e Residência Pedagógica (por ano)	2,0 (máx. 6,0)	
4.2.4 Participação em Programa de Educação Tutorial e Empresa Júnior (por ano)	2,0 (máx. 6,0)	
4.2.5 Participação em programa ou atividade extensão (por ano)	2,0 (máx. 6,0)	
TOTAL DE PONTOS CONSIDERADOS:		

5.0 OUTRAS ATIVIDADES REALIZADAS		
NA ÁREA DO CONCURSO/SELEÇÃO	Pontos por componente curricular	Total de pontos atribuídos
5.1 Participação:		
5.1.1. Em banca examinadora de:		
5.1.1.1 Concurso público para professor efetivo do magistério superior ou do ensino básico, técnico e tecnológico promovido por instituições públicas	2,0 (máx. 10,0)	
5.1.1.2 Processo seletivo para professor do magistério superior promovido por instituições privadas	1,5 (máx. 6,0)	
5.1.1.3 Seleção simplificada para professor substituto do magistério superior ou seleção para mestrado ou seleção para doutorado promovida por instituições públicas	1,0 (máx. 5,0)	
5.1.1.4 Defesa ou qualificação de dissertação de mestrado (NÃO incluir participação em banca examinadora quando orientador)	1,0 (máx. 6,0)	
5.1.1.5 Defesa ou qualificação de tese de doutorado (NÃO incluir participação em banca examinadora quando orientador)	2,0 (máx. 10,0)	
5.1.1.6 Defesa de trabalho de conclusão de curso de especialização ou de graduação	0,5 (máx. 5,0)	
5.2 Em conselho editorial:		
5.2.1 De revista acadêmica indexada, com ISSN (por ano)	1,0 (máx. 5,0)	
5.2.2 De livro (com ISBN)	0,5 (máx. 2,5)	
5.3 Em órgãos colegiados deliberativos (por ano)	1,0 (máx. 5,0)	
5.4 Orientação de:		
5.4.1 Tese de doutorado concluída	4,0 (máx. 20,0)	
5.4.2 Dissertação de mestrado concluída	2,0 (máx. 20,0)	
5.4.3 Iniciação científica concluída	1,0 (máx. 10,0)	
5.4.4 TCC (trabalho de conclusão de curso de graduação) concluída	1,0 (máx. 10,0)	
5.4.5 Orientação de monografia (trabalho de conclusão de curso de especialização) concluída	1,0 (máx. 10,0)	
5.5 Atividades profissionais com registro de acervo técnico atestado pelos conselhos profissionais	2,0 (máx. 20,0)	
5.6 Exercício de cargo de direção, assessoramento ou coordenação em instituição/órgão de educação (por semestre)	2,0 (máx. 20,0)	
5.7 Outras experiências profissionais (por semestre)	2,0 (máx. 10,0)	
TOTAL DE PONTOS CONSIDERADOS:		

Teresina - PI, _____ de _____ de 2024

Assinatura do candidato

**EDITAL CCN/UFPI Nº 07/2024 – REMOÇÃO INTERNA DE DOCENTE, A PEDIDO
ANEXO V – FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA DECISÃO
RELATIVA AO PROCESSO SELETIVO PARA REMOÇÃO INTERNA**

Recurso contra a decisão relativa ao Processo de Remoção Interna de Docente para o Departamento de Computação do Centro de Ciências da Natureza da Universidade Federal do Piauí.

Eu, _____,
Portador(a) do documento de identidade nº _____ e CPF nº _____, apresento recurso contra a decisão da Comissão de Seleção do edital em epígrafe para concorrer a uma vaga no processo seletivo de remoção interna para o Departamento de Computação do Centro de Ciências da Natureza (UFPI).

A decisão objeto de contestação é:

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

Para fundamentar esta contestação, encaminho anexo os seguintes documentos:

Teresina-PI, _____ de _____ de 2024

Assinatura do candidato